PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04050/91

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 06/12/1991
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a CLEIDE MIRIAM GUILHERME DA SILVA, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Wellington Medeiros.....c/6,40m
SUL - José Cadó Sobrinho.....c/6,40m
LESTE- Miguel Pereira Dantas.....c/7,30m
OESTE- Rua Prof. Tenorio.....c/ 7,30m

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de novembro de 1991.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Projeto de Lei no 064/91
Públicado no D.O de: 11/12/91.